

## Formulário de Autoavaliação



### Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

#### 1) Identificação

Entidade Estadual:	Instituto de Gestão das Águas do RN (IGARN)				
Representante Legal:	Josivan Cardoso Moreno				
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos do RN				
Representante Legal:	Ivan Lopes Júnior				
Decreto Estadual:	23.745-2013	UF:	RN	Contrato:	116/ANA/2013
Período de Avaliação:	2016				

Tipologia B

#### 2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

Todas as planilhas, incluindo as planilhas inicial e resumo, após preenchidas, deverão ser impressas e assinadas pelo representante legal da entidade estadual.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 8) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou, em sua ausência, pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado por correio à ANA no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas  
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M  
CEP: 70610-200, Brasília - DF

#### 3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Pacto acima identificada, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 10 planilhas, sendo 1 planilha destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e 1 planilha que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (máximo de 1000 caracteres).

A avaliação de variáveis não selecionadas é facultativa, e não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.





Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual  
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

Tem uma área específica da Administração Pública para gestão de recursos hídricos (Secretaria e Organismo Gestor), mas existem problemas de falta de articulação, incompatibilidades ou conflitos de competências com outras áreas (ex. obras, gestão ambiental).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH conduz a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte - IGARN, vinculado a SEMARH é o órgão executor. A execução da política de meio ambiente é realizada pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA), que também é vinculado a SEMARH. Portanto não há conflitos no que diz respeito a gestão dos recursos hídricos, visto que há uma área específica da Administração Pública dedicada à essa gestão. Na busca constante pela melhoria das questões relacionadas ao gerenciamento dos recursos hídricos, em 19 de abril de 2016, foi sancionada a Lei nº 569 que dispõe sobre as infrações e aplicação de penalidades no âmbito da Política Estadual de Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte. Desse modo, o IGARN, que antes se limitava a aplicação do auto de infração, está atuando de forma mais ampla sobre os usuários de água, cujo reflexo é a melhor gestão dos recursos hídricos.

Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/Gestor

Autoavaliação:

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são entidades diferentes, e uma delas ou ambas ainda não estão plenamente estruturadas e operantes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2016, o grande destaque para a ampliação das atividades do organismo gestor foi a sanção da Lei nº569, em 19 de abril do referido ano, citada no item 1.1 deste formulário. Além dos aspectos legais que contribuíram significativamente para essas atividades, o IGARN, através de convênio firmado com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN, recebeu bolsistas, que estão desenvolvendo trabalhos de pesquisa nas suas respectivas áreas de formação, auxiliando na gestão dos recursos hídricos.

Variável 1.3. Gestão de Processos

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxos e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente o IGARN faz uso do sistema de gestão de processos adotado pela Secretaria de Estado de Administração e Recursos Humanos, que atende a execução de suas atribuições administrativas. Em 2016, novos entendimentos foram feitos no sentido de encontrar soluções mais aprimoradas para a gestão de processos e estão em processo de discussão interna para definir a melhor solução.

Variável 1.4. Arcabouço Legal

Autoavaliação:

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como todos regulamentos e normativos complementares necessários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Rio Grande do Norte possui uma política estadual estabelecida por lei e os regulamentos e normativos complementares necessários à implementação da política.





Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual  
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

**Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos**

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatórios dos seus membros).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho Estadual dos Recursos Hídricos foi instituído em 1996, sendo composto por 26 membros que representam a sociedade civil organizada, o poder público municipal, estadual e federal, os comitês de bacia e os usuários de água. Há reuniões ordinárias semestrais e, se necessário, reuniões extraordinárias. Em 2016 foram realizadas duas reuniões ordinárias, sendo a primeira em março e a segunda em novembro, ambas com o comparecimento expressivo dos conselheiros. As deliberações, resoluções e demais documentos do CONERH (atas e ofícios) estão disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

**Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados**

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos em algumas das bacias/áreas críticas (áreas de maior complexidade para a gestão, devido ao comprometimento hídrico, à existência de conflitos pelo uso da água e/ou aos aspectos de gestão da infraestrutura hídrica).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Rio Grande do Norte possui três comitês de bacias instalados: Apodi-Mossoró, Ceará-mirim e Pitimbu, instituídos no período de 2004 a 2011, conforme os Decretos relacionados nesta justificativa. Na bacia hidrográfica Piranhas-Açu, há um comitê federal. Os Decretos de criação dos Comitês são: Decreto nº 21.779 de 07 de julho de 2010, que criou o Comitê da Bacia Ceará-Mirim; Decreto nº 17.789 de 14 de setembro de 2004 que instituiu o Comitê da sub-bacia hidrográfica do Rio Pitimbu e o Decreto nº 21.881 de 1º de setembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 22.327 de 11 de agosto de 2011, que instituiu o CBH Apodi Mossoró. Em 2016 foi constituído o Fórum Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas.

**Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias**

Autoavaliação:

Há apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados, realizado exclusivamente pela Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2016, os comitês de bacia receberam apoio do Progestão, permitindo que os seus presidentes participassem do Encontro Nacional de Comitês de Bacias realizado em Salvador. A SEMARH também disponibiliza técnicos para as secretarias executivas e cede o espaço físico para as reuniões ordinárias e extraordinárias, e apoio às secretarias executivas. Durante o ano de 2016, foram realizadas reuniões ordinárias e extraordinárias, quando necessário, em todos os Comitês de Bacia Hidrográfica.

**Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão**

Autoavaliação:

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2016 o IGARN desenvolveu o programa intitulado IGARN ITINERANTE que possibilitou a regularização de usuários de água em várias regiões do estado, uma vez que muitos usuários não podem se deslocar para Natal e requerer a sua outorga ou dispensa de outorga. Em municípios considerados polos, também foram realizados seminários para divulgação da Lei nº 569/2016 que trata das infrações e penalidades. Durante o mês de março de 2016, foram realizadas atividades dedicadas ao Dia Mundial da Água. As ações ocorreram na Escola de Governo, no Centro Administrativo do Estado. O evento foi realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Instituto de Gestão de Águas do Estado do Rio Grande do Norte, CAERN e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente. O IGARN também mantém o site e as redes sociais institucionais atualizadas e de forma interativa com os usuários de água.





Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual  
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

**Variável 1.9. Capacitação Setorial**

Autoavaliação:

Existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas não é um programa devidamente formalizado, realizado de modo contínuo e baseado em estudos de determinação de demandas (por exemplo, DNT).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2016, o IGARN participou do projeto DesenvolverRH, elaborado pela Agência Nacional de Águas - ANA, com apoio técnico da Fundação Dom Cabral, cujo objetivo era propiciar aos estados a elaboração de um projeto de desenvolvimento de pessoas para a gestão das águas baseado em competências. Técnicos do IGARN e SEMARH participaram das capacitações em Brasília, finalizadas em dezembro de 2016. A partir de 2017 serão feitas as pesquisas das demandas referentes à capacitação junto aos comitês, conselho e instituições que integram o SINGERH para que seja elaborada uma matriz de prioridades para o aprimoramento do programa de capacitação elaborado em 2015. Para atender a necessidade de capacitação em boas práticas de laboratório e no sistema HIDRO, foram realizados cursos para os técnicos da SEMARH, EMPARN, CAERN e IGARN que trabalham com monitoramento qualitativo e no Programa Água Doce, através de parcerias com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN (FUNCERN) e a ANA.

**Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais**

Autoavaliação:

Há alguma articulação do poder público com os setores usuários e transversais, mas restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes);

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Durante o ano de 2016, o IGARN realizou várias ações em conjunto com a ANA na bacia hidrográfica Piranhas-Açu, envolvendo o acompanhamento de fiscalizações sistemáticas e monitoramento quantitativo. Também foi discutido com o comitê da bacia do Apodi-Mossoró o fechamento das comportas da Lagoa de Apodi e da barragem de Umari. O resultado dessa discussão está registrado em Atas das reuniões do referido comitê. A lagoa vem sendo monitorada pelo IGARN, assim como o reservatório de Umari.

**Variável 2.1. Balanço Hídrico**

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Esta meta permaneceu inalterada em relação ao período anterior. Há um balanço hídrico disponível no Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH, elaborado em 1998, e estudos de balanços hídricos produzidos para as águas subterrâneas da região metropolitana de Natal, para o litoral norte e litoral sul; e para os planos de bacia hidrográfica do rio Maxaranguape e do rio Piranhas-Açu.

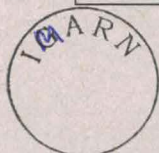
**Variável 2.2. Divisão Hidrográfica**

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, realizada em novembro de 2016, foi aprovada a resolução que estabelece a divisão hidrográfica do estado.





Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual  
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

**Variável 2.3. Planejamento Estratégico Institucional**

Autoavaliação:

Há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2016 foram implementadas as ações cotidianas e propostas estruturantes constantes do plano de metas elaborado para o IGARN, compreendendo o período de 2015-2019, que visam a institucionalização e operacionalização do Órgão. O Plano de Metas do IGARN está em consonância com o Plano de Metas da SEMARH. É importante ressaltar que essas metas estão contempladas também no PPA, elaborado em 2015, definidas por suas linhas de desenvolvimento e com a devida previsão orçamentária. O IGARN também está participando do Projeto de Modernização da Gestão Pública do Governo do RN, iniciado em agosto de 2016, que tem como objetivos específicos estabelecer uma visão de longo prazo, com horizonte para 2035, que norteie a modernização da gestão para uma administração eficiente das contas públicas; estruturar e detalhar uma carteira de projetos estratégicos de apoio à implantação dessa nova visão.

**Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos**

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos aprovado pelo Conselho Estadual, mas ainda há necessidade de atualizações, revisões e/ou não existem instrumentos ou condições para sua implementação.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH, elaborado em 1998, apresenta um balanço hídrico. A revisão do PERH foi contratada pelo Programa do Semiárido Potiguar. Entretanto, devido a várias intercorrências contratuais, o relatório referente ao diagnóstico previsto pelos termos de referência não foi aprovado pela comissão de fiscalização do contrato. Desse modo em 2016 teve início a elaboração de novo certame licitatório para que esta revisão seja contratada. Além do PERH, há os estudos de balanços hídricos nos recentes documentos produzidos para as águas subterrâneas da região metropolitana de Natal, para o litoral norte e litoral sul; e para os planos de bacia hidrográfica do rio Maxaranguape e do rio Piranhas-Açu.

**Variável 2.5. Planos de Bacias**

Autoavaliação:

Alguns comitês estaduais já aprovaram seus planos de bacia.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

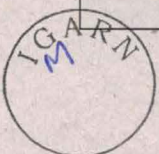
Dentre as bacias hidrográficas estaduais, apenas a do rio Maxaranguape possui plano de bacia. A bacia hidrográfica do rio Piranhas-Açu, de âmbito federal, possui plano de bacia. Foram elaborados Termos de Referência para a contratação do plano de bacia do Apodi-Mossoró, porém até o momento não foi possível viabilizar recursos para a sua execução.

**Variável 2.6. Enquadramento**

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não foi contemplada como meta do PROGESTÃO para o Rio Grande do Norte.





Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual  
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

**Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão**

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em nível estadual, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em função da longa estiagem, em 2016 foi necessário substituir alguns reservatórios inicialmente previstos pelo estudo da capacidade de suporte de reservatórios para atividade de piscicultura em tanques-rede. Para essa substituição foi necessário um novo trâmite processual, que acarretou atraso no início do referido estudo, que está sendo viabilizado através de convênio firmado entre o Instituto de Gestão de Águas (Igar), Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (Idema), com a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa da UFRN (Funpec). A ordem de serviço para realizar o estudo foi assinada em 12 de dezembro de 2016. A partir dos resultados obtidos será possível a liberação controlada da atividade econômica e preservação dos recursos hídricos do Rio Grande do Norte. É importante ressaltar que outros estudos especiais, realizados em períodos anteriores e de interesse da gestão, estão disponíveis nas bibliotecas digitais da SEMARH e IGARN.

**Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão**

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para o monitoramento quantitativo executado pelo IGARN, é utilizado um modelo de simulação de esvaziamento de reservatórios para o suporte à gestão desses mananciais.

**Variável 3.1. Base Cartográfica**

Autoavaliação:

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IGARN em 2016 fez uso de base digital 1:100.000 em formato vetorial e matricial. Deve ser ressaltado que há um recorte da área do litoral com escala de 1:2000 até 1:20.000, elaborado em 2007. Em junho de 2016 foi sancionada a Lei Federal nº 13.295, que prorrogou o prazo para o cadastro ambiental rural - CAR até 31 de dezembro de 2017 e, desse modo, a implementação de ações que iriam permitir o aperfeiçoamento da base cartográfica, através do CAR, não pode ser concretizada em 2016.

**Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura**

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários (< 20% do universo de usuários cadastrados), mas não existe cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Rio Grande do Norte adota integralmente o CNARH para o cadastramento de usuários outorgados ou com dispensa de outorga. Em 2016, o IGARN emitiu 481 outorgas e 852 dispensas de outorgas. Quanto a infraestrutura hídrica a SEMARH possui o cadastro das adutoras e do Canal do Pataxó. Há um cadastro de reservatórios realizado por empresa contratada pela ANA, que foi repassado ao IGARN.





Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual  
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 30% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Durante o ano de 2016, o monitoramento das precipitações foi realizado pela EMPARN, através de uma rede composta por 200 pluviômetros distribuídos em praticamente todos os municípios do Rio Grande do Norte. A rede de monitoramento de nível de reservatório, instalada em 2015 pelo PSP, nos 46 reservatórios monitorados pelo IGARN foi operada pelo IGARN em 2016. Também em 2016, a ANA instalou réguas para leitura de nível em 84 pontos, cuja aferição foi realizada pelo IGARN.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 30% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa Nacional de Avaliação da Qualidade de Águas (PNQA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em março de 2016 foi assinado o contrato entre o IGARN e a ANA para implementação do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA, que premiará os estados por alcance de metas relacionadas ao monitoramento e à divulgação de dados sobre a qualidade das águas superficiais a toda a sociedade. São 63 pontos de monitoramento de água superficial, com frequência trimestral, que abrange todas as bacias hidrográficas do RN. Em 2016, o IGARN monitorou semestralmente 113 pontos de água superficial e cerca de 100 pontos de água subterrânea, através do Programa Água Azul, suportado financeiramente pelo IDEMA, com a participação de instituições de pesquisa e ensino e prestadores de serviços laboratoriais. São realizadas coletas para a análise de parâmetros físicos, químicos e biológicos, incluindo testes de ecotoxicidade e de macroinvertebrados, medição de vazão e de parâmetros in loco com sonda multiparamétrica.

Variável 3.5. Sistema de Informações

Autoavaliação:

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, bem como ferramental computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2016 o IGARN participou de edital do Banco do Nordeste, apresentando projeto para elaboração do sistema de informações para as várias áreas de gestão. Entretanto, o projeto não foi selecionado. As informações sobre outorgas e licenças de obra hidráulica estão disponíveis através do aplicativo Excel. Há também um sistema, hospedado em servidor da UFRN, que gerencia os dados de qualidade da água, obtidos através do Programa Água Azul. Este sistema é acessível ao órgão gestor de recursos hídricos, visto que ele é um dos partícipes do convênio do referido programa.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Autoavaliação:

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse, mas essas não fazem parte de um plano ou programa mais amplo e estruturado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Através de convênio firmado entre o IGARN e a SEMARH com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN, estão sendo desenvolvidos trabalhos de pesquisa por bolsistas nas áreas de engenharia, química, biologia, sociologia, políticas públicas, pedagogia, direito, aquicultura, comunicação, gestão ambiental e informática.





Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual  
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

**Variável 4.1. Outorga de direito de uso**

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados até 15% do universo de usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Desde 1996, o Rio Grande do Norte outorga o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água e lançamento de efluentes em rios perenes. Durante o ano de 2016 foram emitidas 481 outorgas para diferentes usos da água (superficial e subterrânea), incluindo o consumo humano, irrigação, indústria, dentre outros.

**Variável 4.2. Fiscalização**

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), mas não há estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O setor de fiscalização do IGARN realizou, em 2016, 426 fiscalizações de usuários de água. Destes, 94 foram regularizados, 167 não se regularizaram e 165 solicitaram regularização, porém os processos estão aguardando a resolução de pendências documental. Além das fiscalizações de usuários de bacias hidrográficas estaduais, o IGARN também acompanhou ações de fiscalizações sistemáticas desenvolvidas pela ANA na bacia hidrográfica Piranhas Açu, incluindo o trecho da bacia inserido no estado da Paraíba. Em julho de 2016, o IGARN firmou um termo de parceria interinstitucional com a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN para a fiscalização de poços irregulares. A parceria permite que a CAERN apresente ao IGARN denúncias qualificadas de quem está com poço sem a outorga de direito de uso de água, o que resultou na apresentação de 90 denúncias até dezembro de 2016. O procedimento agiliza o trabalho de fiscalização e visa assegurar a regularidade do uso da água.

**Variável 4.3. Cobrança**

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não foi contemplada como meta do PROGESTÃO para o Rio Grande do Norte.

**Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão**

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos, etc.), mas essa arrecadação representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Com a sanção da Lei nº 569/2016, as infrações podem ser penalizadas com a aplicação de multas. Também está tramitando a proposta de legislação específica para cobrança de emolumentos para os diversos tipos de autorizações emitidas pelo IGARN. Faz-se necessária a implantação da cobrança, embora essa variável não tenha sido contemplada dentre as metas do Progestão à época da avaliação da tipologia na qual o IGARN foi enquadrado, em função da ausência de instrumentos que regulamentam a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e a operacionalização do FUNERH.





Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual  
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

**Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica**

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos tem razoável participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas, etc.), sendo responsável pela definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMARH é responsável pela elaboração e execução de projetos de infraestrutura hídrica, incluindo a recuperação de reservatórios. O IGARN é o responsável pela emissão de outorga, licença de obra hidráulica e operação de reservatórios.

**Variável 4.6. Gestão e Controle de Eventos Críticos**

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para monitoramento de eventos críticos, mas ainda não há planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O monitoramento de eventos críticos é realizado pela Sala de Situação, instalada pela ANA na sede da SEMARH, através do acompanhamento do desempenho e operação das plataformas de coleta de dados e emissão de boletins diários. Durante o ano de 2016 foram emitidos 233 boletins e para minimizar os efeitos da longa estiagem, foi elaborado pelo IGARN, SEMARH e Secretaria da Agricultura e Pesca - SAPE, o Plano Emergencial de Segurança Hídrica, sob a coordenação do Gabinete Civil do governo do estado, no âmbito da Defesa Civil. Os eixos contemplados no plano, incluem: perfuração de poços, adutoras, carros-pipa, alimentação animal e dessalinizadores.

**Variável 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos**

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Decreto nº 13.836, de 11 de março de 1998 regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Lei 6.908 de 01 de julho de 1996. Entretanto, com o advento do novo arcabouço legal, em 03 de janeiro de 2013, é necessário um novo decreto de regulamentação do FUNERH.

**Variável 4.8. Programas Indutores**

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não foi contemplada como meta do PROGESTÃO para o Rio Grande do Norte.





**Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual  
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO**

2016

## Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	4	
1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	4	
1.3) Gestão de Processos	2	
1.4) Arcabouço Legal	4	
1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4	
1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	2	
1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	2	
1.8) Comunicação Social e Difusão	2	#REF!
1.9) Capacitação Setorial	2	
1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	2	

**META II.2 – Variáveis  
Legais, Institucionais e  
de Articulação Social**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	2
2.2) Divisão Hidrográfica	3
2.3) Planejamento Estratégico Institucional	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	3
2.5) Planos de Bacias	2
2.6) Enquadramento	
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3
2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2

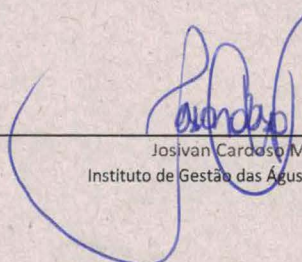
**META II.3 – Variáveis  
de Planejamento**

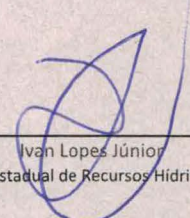
**META II.4 – Variáveis  
de Informação e  
Suporte**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Base Cartográfica	3
3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	2
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	3
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	3
3.5) Sistema de Informações	3
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2

**META II.5 – Variáveis  
Operacionais**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de direito de uso	3
4.2) Fiscalização	3
4.3) Cobrança	
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	2
4.5) Infraestrutura Hídrica	3
4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	2
4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
4.8) Programas Indutores	

  
 Josivan Cardoso Moreno  
 Instituto de Gestão das Águas do RN (IGARN)

  
 Ivan Lopes Júnior  
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do RN